

## RESOLUÇÃO Nº 1588/2023-TJAP

*Alterar a Resolução nº 1432/2021-TJAP para adequar vinculação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, e dá outras providências.*

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

**CONSIDERANDO** a existência de equipe de servidores e estrutura administrativa destinados ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, bem como de que o Núcleo passou a ser vinculado à Presidência do Tribunal, nos termos da Resolução nº 1575/2023-TJAP que regulamenta a estrutura organizacional e respectivos cargos em comissão e funções comissionados do Tribunal;

**CONSIDERANDO** o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião de sua 902ª (novecentésima segunda) Sessão Ordinária, realizada em 19 de abril de 2023, ao apreciar o Processo Administrativo nº 32726/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A ementa da Resolução nº 1432/2021-TJAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas - NAC, instituindo o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Presidência, e dá outras providências."*

**Art. 2º** Alterar as seguintes disposições na Resolução nº 1432/2021-TJAP:

**Art. 1º.** Criar, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Presidência, o Núcleo de Ações Coletivas - NAC,

\* 1 \*



integrado à estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, doravante denominado "NUGEPNAC", nos termos do art. 2º, § 3º, da Resolução nº 339/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

[...]

**§3º** O NUGEPNAC, em observância ao limite imposto pelo art. 6º, §2º e §4º da Resolução nº 235/2016 - CNJ, e pelo artigo 3º da Resolução nº 339/2020 - CNJ, será composto por 12 (doze) servidores, dentre os quais 6 (seis), integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo com graduação superior em Direito, conforme a seguir:


- I - 02 (dois) servidores lotados na Presidência;
- II - 02 (dois) servidores lotados no NUGEPNAC;
- III - 02 (dois) assessores jurídicos lotados na Vice-Presidência;
- IV - 01 (um) servidor lotado na Secretaria do Tribunal Pleno;
- V - 01 (um) servidor lotado na Secretaria da Câmara Única;
- VI - 01 (um) servidor lotado na Secretaria da Seção Única;
- VII - 01 (um) servidor lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais;
- VIII - 01 (um) servidor lotado na Secretaria de Gestão Processual Eletrônica;
- IX - 01 (um) servidor lotado na Corregedoria Geral de Justiça.

[...]

**§5º** Os integrantes do NUGEPNAC serão indicados pela Presidência, e nomeados por meio de Portaria da Presidência deste Tribunal.

[...]

**Art. 6º** O NUGEPNAC funcionará no Gabinete da Presidência deste Tribunal, sem prejuízo de ser designado outro local posteriormente.



\* 2 \*



Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá.

Plenário Desembargador Constantino Augusto Tork Brahuna, em Macapá/AP, em 19 de abril de 2023.

Macapá-AP, 19 de abril de 2023.

  
Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente/TJAP

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO(A) NO  
DJE nº 72 no dia 19/04/23  
Circulação 19/04/23

\* 3 \*



55 96 3312-3300



[www.tjap.jus.br/portal](http://www.tjap.jus.br/portal)



Rua General Rondon, 1295, Centro,  
CEP 68900-911, Macapá / AP